



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 254/71,

de 27 de novembro de 1971.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício / o crédito suplementar na importância de / Cr\$ 681,20 (seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), para o fim que / abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 681,20 (seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), conforme discriminação abaixo:

3. PREFEITURA

3.01-Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00- Desp. variáveis c/ pessoal
02.01- Ajuda de Custo..... Cr\$ 600,00

8. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.01-Ensino Primário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00-Desp. variáveis c/ pessoal
02.03-Substituições..... Cr\$ 81,20
Total..... Cr\$ 681,20

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do Orçamento vigente /Cr a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.07-Setor de Cemitérios

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
02.00-Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens.....Cr\$ 351,00
07.00- Serviços de divulgação, de impressões e encadernação.....Cr\$ 330,20
Total.....Cr\$ 681,20

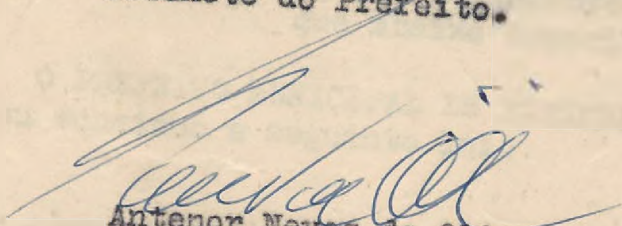


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim(Rn)
Gabinete do Prefeito.


Antenor Neves de Oliveira
(Prefeito Municipal de Parnamirim)